



LEI Nº 1474/2025

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de R\$ 66.500,50 (Sessenta e seis mil quinhentos reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 05- OBRAS

#### Transferência Especial- 202230920002

05.010.15.452.3001.1.152	44.90.51.00.00	821	Obras e instalações	32.560,14
05.010.15.452.3001.1.152	44.90.52.00.00	821	Equipamentos e material permanente	30.969,22
05.010.15.452.3001.1.152	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e material permanente	2.971,14
			<b>TOTAL</b>	<b>66.500,50</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
821	Emenda Individual impositiva- Eni.	62.646,09
3000	Recursos livres- Exercícios anteriores	2.971,14
	<b>TOTAL</b>	<b>65.617,23</b>

#### II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da União - Principal	883,27
	<b>TOTAL</b>	<b>883,27</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**


**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. (27/02/2025).

  
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
Prefeito Municipal